



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 212/2019-SEGDH

Farroupilha, 02 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
Sandro Trevisan
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha – RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 76/2019**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 76/2019, que autoriza a celebração de parcerias, e dá outras providências, para fins de alterar o seguinte:

"Art. 2º (...)

I - até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada policial, civil ou militar, que residir em casa própria, comunitária ou alugada no Município de Farroupilha;

II - até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada policial, civil ou militar, que residir em casa funcional no Município de Farroupilha;

III - até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada policial, civil ou militar, que residir em outro município e necessitar de deslocamento."

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica determinado que a organização da sociedade civil que firmar parceria com o Município deverá encaminhar ao Executivo a listagem dos policiais que se afastarem do serviço, conforme intercorrências."

Atenciosamente,



CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal